

DECRETO Nº.145/97 - DE 09 DE JUNHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA  
RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA O FUNDO  
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - FMCA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

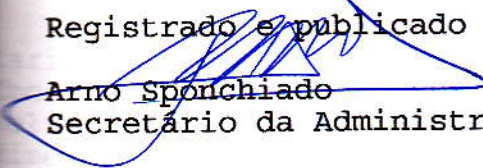
Art.1º - Fica homologada a Resolução nº. 001/97, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada em 06 de junho de 1997, que Regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina, em  
09 de junho de 1997.

  
JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

  
Arno Sponchiado  
Secretário da Administração.